



LEI Nº 1.634/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
no corrente exercício, um credito especial de Ncz\$ 3.000,00 '  
(tres mil cruzados novos), em favor da Associação dos Pais  
e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - Destina-se esta importância ao pagamento de  
transporte dos alunos daquela instituição, pelo prazo de seis  
meses, de 1º de setembro a 28 de fevereiro, em parcelas men  
sais de Ncz\$ 500,00.

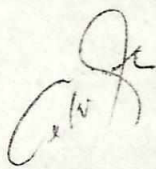
Art. 3º - Como recurso à abertura do credito especial au  
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo Exces-  
so de Arrecadação, a importância de Ncz\$ 3.000,00 (tres mil  
cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Se  
tembro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETÁRIO.